



Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gerência Executiva
Gerência Administrativa
Coordenação Administrativa

TERMO ADITIVO

Processo nº 2800.00.01344.2026

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 13/2024 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI
A CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
E A EMPRESA GENTE SEGURADORA
S/A**

PARTES

I – CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco A, Torre B, salas 901/905 – Asa Sul – Brasília – DF – CEP: 70308-200, em Brasília – DF, inscrito no CNPJ nº 33.839.275/0001-72, doravante denominada Contratante, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **José de Ribamar Oliveira Filho**, eleito em Assembleia, conforme Acórdão nº 693, de 24 de abril de 2024.

II – CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, sediada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo Representante Legal, o Sr. **Carlos Eduardo Pinto de Souza**.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de seguro automotivo, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 28/05/2026 a 27/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O Contratante pagará à Contratada pela execução do objeto deste Termo Aditivo o valor global de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, correspondendo ao custo total do seguro automotivo dos veículos Renault Fluence (placa JKL5758) e Fiat Doblô (placa JIP4253), conforme as mesmas condições da proposta anterior.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. A contratada declara a renúncia ao reajuste contratualmente previsto para o período de prorrogação, concordando com a manutenção do valor anual de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), sem direito a qualquer pleito de recomposição financeira retroativa relativa ao presente termo aditado, para o período de 28/05/2026 a 27/05/2027.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Para a efetivação do presente Termo Aditivo está considerada a disponibilidade de recursos orçamentários pelo CFQ, correndo a despesa pelo crédito Conta Contábil: 6.2.2.1.1.33.90.39.033 - Seguro em Geral e Centro de Custo: 03.02.01.001 - Atividade de Gestão - Gerência Administrativa.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 28/05/2026.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

8.2. E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ DE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO

Presidente do CFQ

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA

Representante Legal da Gente Seguradora S/A

TESTEMUNHAS:

1ª Raiula Amorim Silva Barbosa

2ª Maurício Romeiro Bastos



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO** registrado(a) civilmente como **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, Usuário Externo, em 27/05/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho**, Presidente, em 27/05/2026, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0419799** e o código CRC **27E84F57**.

Referência: Processo nº 2800.00.01344.2026

SEI nº 0419799

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br